

Petropolis 24 de janeiro de 1894

Rua Sousa Franco n.º 19 B.

M.^{mo} e R.^{ma} L. Coust. Fr.^{ca} de Paula Mayrink - Corcambim

Situação que estas lúchas encontram & Es.^{ta} de perfeita saúde
assim como sua Pa.^{re} fam.^{ca} - Juntos encontrarão & Es.^{ta} uma carta esta
releendo definitivamente a condições primeiras do contrato que fir-
mamos com data do 1.º de julho de 1893

A diferença existente entre a g.^{ta} de £ 5.061.967 achada por V. Ex.^{ta}
& a de £ 3.656.250 // achada por mim tem a sua explicação
no facto de não ter eu calculado todos o valor da oferta
em ouro, e sim a metade tão sã.^{ta} Não especifico o
Cambio nas declarações, que foram calculadas ao de 12, porç.
por que de costume estas communas são fixas

Ha tambem que rectificar o valor da compra indicada nas
declarações, que deve ser de quarenta e cinco mil contos, ou

em ouro, pagos na forma indicada na carta penta. Sou com inte-
rconsiderações de V. Ex.^{ta} Aff.^{to} por Ob.^{to}

E. dos S. Praxian.

(Cópia)

Rio de Janeiro 24 de Janeiro de 1894 - Caixa 637

M^{me} Ex^{ma} Li. Con^{te}. Fr.^{co} de Paula Mayrink - CasamboaTransmittindo ao Sr. de Douker a carta que em 19 do con^{te}.

V. Ex.^a dirigis ao Sr. J.^o A. d'Al. Ferreira Jacobina, concordou elle com
 expor V. Ex.^a a saber que o preço da venda é de quantos e
 cinco mil contos de reis em ouro, pagos metade em moeda este-
 na e metade em titulo, ao par, a juros de 4 a 5% ouro.

A condição primeira do contracto de 1.^o de julho de 1893 fica
 pois substituida pela seg.^{ta} " O preço da venda será de quom
 " to e cinco contos de reis em ouro, sendo metade em moeda este-
 " na e metade em titulo, ao par de juro de 4 a 5% ouro, com
 " cotações nas praças da Europa, pagos pela forma, que for estabelecida
 " posteriormente."

Fica assim resolvida a unica duvida que havia sobre o con-
 tracto supra mencionado. Sou com m.^{ta} consideração

Seu Ex.^aatt.^o v. g.^{do}

Edo. J. Boujean